



JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 7/2021-130701

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, KATIÚSCIA MACHADO CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar justificativa e tornar sem efeito o ato administrativo no processo de contratação tombado sob o nº 7/2021-130701, pelos motivos abaixo expostos:

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de anulação/Retificação do contrato administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais técnicos e hospitalares para enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente do novo coronavírus, para suprir as necessidades básicas das unidades de saúde, deste município.

2- DOS FATOS

No transcorrer do certame se verificou que, houve equívoco na data da vigência de contrato. O prazo contratual iniciado em 19/07/2021 extinguindo-se em 13/09/2021, está incorreto. No entanto, a vigência com a data correta é: início em 19/07/2021 extinguindo-se em 31/12/2021. Permanecendo o valor contratual, os itens e quantidades sem alterações.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Súmula 473/STF, decorrente do princípio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos de ofício, o conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:



Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

4- DA DECISÃO

Desse modo, esta Secretaria, pelos motivos acima expostos, torna sem efeito o contrato anteriormente elaborado para ser retificado e sanado seu vício material, ao tempo em que, dar sequência ao referido processo.

Santarém Novo/PA, 06 de Setembro de 2021.

KATIÚSCIA MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 021/2021